



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 73/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre o pagamento de aposentadorias, pensões, benefícios assistenciais e de caráter indenizatório.

O projeto veio acompanhado de ofício e justificativa.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa opinando pela continuação da tramitação diante da inexistência de inconstitucionalidade.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a tramitação.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do projeto, verifico ser necessária previsão do repasse financeiro quanto aos pagamentos realizados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município enquanto não realizada adequação orçamentária para que, conforme alteração constitucional, o ente político possa, oportunamente, assumir o pagamento dos benefícios.

A proposição visa, portanto, cumprir as disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, razão pela qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2019.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



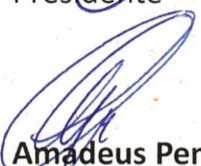
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 73/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 3 de dezembro de 2019.



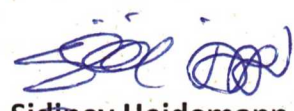
Osvaldo Krupek
Presidente



Amadeus Penga
Relator



Fabrício Duarte Holovka



Sidney Heidemann
Vice-Presidente



Luiz Acir Matos